



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 4.323
de 16 / 03 / 94

Processo n.º 15.649

PROJETO DE LEI N.º 6.178

Autoria: EDER GUGLIELMIN

Ementa: Denomina "Unidade Básica de Saúde ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA"
a UBS do Jardim São Camilo.

Arquive-se

@llanped.
Diretor

25 / 03 / 94



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 15649
Alu

MATÉRIA	Comissões	Ao Consultor Jurídico.	PRAZOS	Comissão	Relator
PL 6.178	CJR (Legislação e mérito)	<i>Alleança</i> Diretora Legislativa 28/01/94	projeto	20 dias	07 dias
			veto	10 dias	-
			orçamentos	20 dias	-
			contas	15 dias	-
			projeto aprazado	07 dias	03 dias

À CJR.	Designo Relator o Vereador:	☒ voto favorável ☐ voto contrário
<i>Alleança</i> Diretora Legislativa 02/02/94	<i>João Luiz</i> Presidente 08/02/94	<i>João Paulo</i> Relator 08/02/94

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

--	--	--

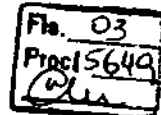


PP-456/93

Câmara Municipal de Jundiaí

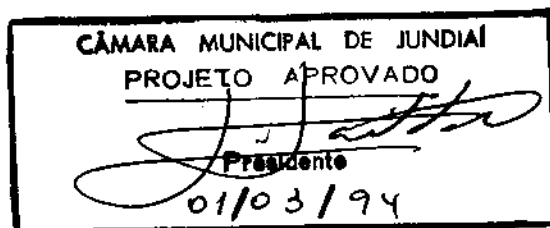
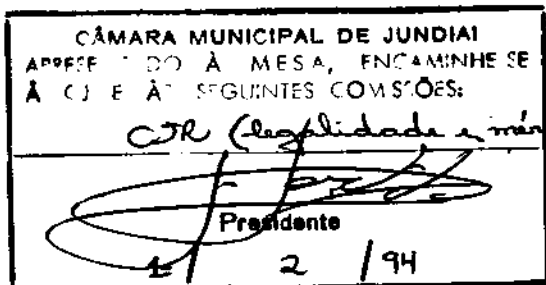
São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ



15649 J 94 157

PROTÓCOLO



PROJETO DE LEI Nº 6.178

Denomina "Unidade Básica de Saúde ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" a UBS do Jardim São Camilo.

Art. 1º É denominada "Unidade Básica de Saúde ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" a UBS do Jardim São Camilo, localizada na Rua Dr. Aquiles Raspantini nº 65.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28.01.94

EDER GUELTMAN

*

vsp

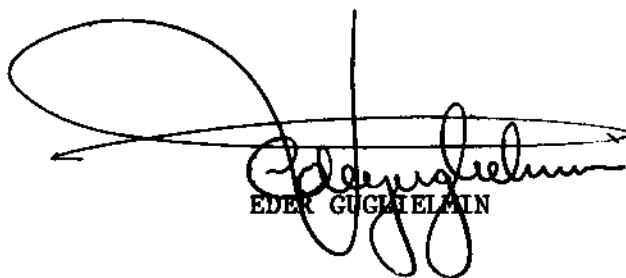


(PL nº 6.178 - fls. 2)

JUSTIFICATIVA

Com extrema humildade e singular preocupação com o bem-estar da comunidade, a Sra. Zulmira da Silva Rosa Pereira, vinda do município paulista de Nova Granada, plantou em Jundiaí sementes da mais pura bondade e compreensão humana, auxiliando inúmeras famílias.

Sim, a região do Jardim São Camilo, grata e profundamente comovida, rende-lhe esta homenagem póstuma - que, agora, passa a ser também deste Legislativo.



EDER GUGLIELMIN



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA

NASCIDO EM 16 / 07 / 1934 **LOCAL -** Nova Granada **ESTADO -** SP

FALECIDO EM 06 / 06 /1992 **LOCAL -** Jundiaí **ESTADO -** SP

FILIAÇÃO - João Ourives Rosa

Emília Justina da Silva

**Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)**

A Sra. Zulmira atendia diária e humanitariamente inúmeras pessoas carentes, provando que a solidariedade é possível e imprescindível numa comunidade onde o bem-estar de todos, indistintamente, seja o alvo maior. Dona de elogiáveis qualidades de caráter, foi exemplo de humildade e abnegação.-----

Representante da família

Nome - Tarcídio Emídio Pereira

Endereço - Rua Pedro Ravanhani nº 246 (Jd. São Camilo Novo) **fone -**

Informante

None -

Endereco - _____ **fone -** _____

Em 28 de janeiro de 1993

Veresdor



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER No. 2.444

PROJETO DE LEI No. 6.178

PROCESSO No 15.649

1. De autoria do Nobre Vereador EDER GUGLIELMIN, o presente projeto de lei denomina "Unidade Básica de Saúde ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" a UBS do Jardim São Camilo.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04/05.

E o relatório.

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 60., LOM) e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o artigo 45 da Carta de Jundiaí.

" Art. 13 - (...) "

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

" Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observando o disposto nesta lei".

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art. 44, LOM).

S.m.e.

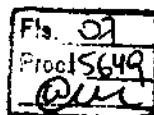
Jundiaí, 02 de fevereiro de 1994.

Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR,
Consultor Jurídico.

jjj/aaa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 15.649

PROJETO DE LEI Nº 6.178, do Vereador EDER GUGLIELMIN, que denomina "Unidade Básica de Saúde ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" a UBS do Jardim São Camilo.

PARECER Nº 859

Cabe ao membro do Legislativo, de maneira concorrente com o Chefe do Executivo, apresentar proposições que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI, c/c o art. 45.

O projeto de lei em evidência tem exatamente tal intenção, ou seja, a de emprestar o nome da cidadã Zulmira da Silva Rosa Pereira à unidade básica de saúde do Jardim São Camilo, afigurando-se revestido do caráter legalidade relativamente à iniciativa e à competência, embasado no Parecer nº 2.444 da Consultoria Jurídica da Casa, às fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Da. Zulmira atendia diária e humanitariamente inúmeras pessoas carentes, provando que a solidariedade é possível numa comunidade onde o bem-estar de todos, indistintamente, seja o alvo maior. Plantou na região do Jardim São Camilo sementes da mais pura bondade e compreensão humana, motivo pelo qual nada mais justo do que lembrar seu nome em próprio público situado naquele núcleo populacional.

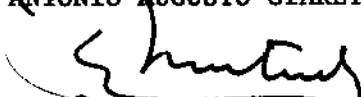
Assim, acolhemos a proposta do nobre autor e consignamos voto favorável ao seu teor.

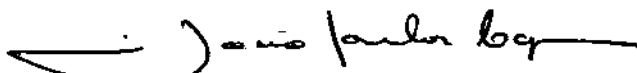
É o parecer.

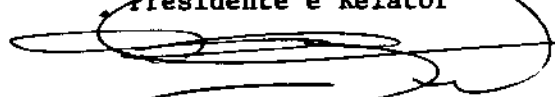
Sala das Comissões, 08.02.1994

APROVADO em 08.02.94


ANTONIO AUGUSTO GIARETTA


EРАЗЕ MARTINHO


JOÃO CARLOS LOPES
Presidente e Relator

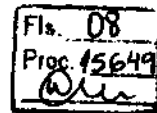

CARLOS ALBERTO BESTETI


FRANCISCO DE ASSIS POÇO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PM. 03.93.11
Proc. 15.649

Em 2 de março de 1994

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a necessária análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.708, referente ao Projeto de Lei nº 6.178 (aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 1º último).

Queira aceitar, mais, as nossas cordiais saudações.



Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 6.178

AUTÓGRAFO Nº 4.708

PROCESSO Nº 15.649

OFÍCIO P.M. Nº 03/94/11

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

2 / 3 / 94

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

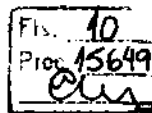
PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

20 / 03 / 94

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 148/94

Processo nº 05507-2/94

15918 1994 N1601

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 16 de março de 1.994.

Junte-se.

PRESIDENTE

23/03/94

Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.178, bem como cópia da Lei - nº 4.323, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

nn.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

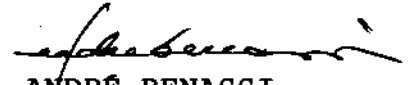
Fls. 11
Proc. 15649

PUBLICAÇÃO
em 08/03/94

Proc. 15.649

GP., em 16.03.94

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito
do Município de Jundiaí, -
PROMULGO a presente Lei:


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.708

(Projeto de Lei nº 6.178)

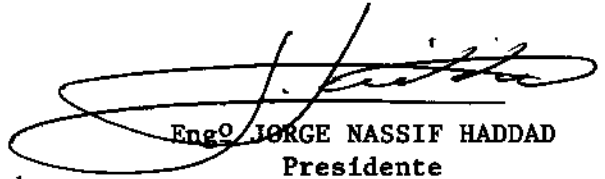
Denomina "Unidade Básica de Saúde ZULMIRA DA SILVA RO
SA PEREIRA" a UBS do Jardim São Camilo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado
de São Paulo, faz saber que em 1º de março de 1994 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Unidade Básica de Saúde ZULMI-
RA DA SILVA ROSA PEREIRA" a UBS do Jardim São Camilo, localizada na Rua
Dr. Aquiles Raspantini nº 65.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de março de mil
novecentos e noventa e quatro (02.03.1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

★

vsp



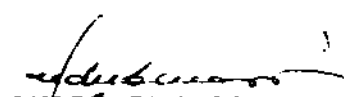
LEI Nº 4.323, DE 16 DE MARÇO DE 1994

Denomina "Unidade Básica de Saúde ZULMIRA DA SILVA - ROSA PEREIRA" a UBS do Jardim São Camilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de março de 1994, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Unidade Básica de Saúde ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" a UBS do Jardim São Camilo, localizada na - Rua Dr. Aquiles Raspantini nº 65.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

13
15649
@

IOM 25-3-1994

PROC. N° 05507-2/94

LEI N° 4.323, DE 16 DE MARÇO DE 1994

Denomina "Unidade Básica de Saúde ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" a UBS do Jardim São Camilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1° de março de 1994, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° — É denominada "Unidade Básica de Saúde ZULMIRA DA SILVA ROSA PEREIRA" a UBS do Jardim São Camilo, localizada na Rua Dr. Aquiles Raspantini n° 65.

Art. 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezeses dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos